

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: b3zv3pf4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/06/2015 Projeto de lei nº 361/2015 Protocolo nº 2858/2015 Processo nº 630/2015
Autor: Dep. Wilson Santos	

Dispõe sobre o direito a recadastramento anual na previdência do Estado de Mato Grosso em domicílio, para segurados com dificuldade de locomoção.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O segurado da Previdência do Estado de Mato Grosso com deficiência, enfermo ou com limitação incapacitante para o deslocamento ao órgão para recadastramento anual poderá solicitar por si próprio, por familiares ou por terceiros o recadastramento no próprio domicílio ou em entidade que lhe preste assistência.

Parágrafo único. O pedido de recadastramento poderá ser realizado por via postal, email ou por meio de serviço de atendimento telefônico específico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Todo segurado da Previdência tem como obrigação o seu recadastramento com o objetivo de evitar pagamento indevido de subsídios.

Obstante disto, tal obrigação não deve ter como consequência a exigência de um esforço além da limitação locomotora para idosos em dependência e vulnerabilidade, como os portadores de deficiência limitante, incapacidade civil ou de outra forma de incapacidade.

Desta maneira, é de responsabilidade do órgão previdenciário fornecer métodos de apoio aos segurados com a finalidade de garantir o recadastramento em domicílio quando houver situação específica com locomoção limitada.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros desta Casa de Leis, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto e consideração especial, quanto à aprovação da proposição em apreço, dada a relevância deste Projeto de Lei que visa garantir e ampliar os direitos de idosos e segurados com limitação de locomoção.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual